BOLETIM

GESTÃO DE PESSOAS & RECURSOS HUMANOS

IPEA, 29 de janeiro de 2014 - EXTRA Nº 01

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

PORTARIA N° 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Institui o Comitê Executivo do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça no Ipea

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a participação do IPEA no Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, desenvolvido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, e a oportunidade de aprofundar políticas institucionais que promovam a equidade entre servidores e servidoras, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Executivo do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça (Comitê Pró-Equidade) no Ipea, com a finalidade de coordenar a participação desta Fundação no Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.

Art. 2º O Comitê Pró-Equidade terá as seguintes competências:

I – elaborar o Plano de Ação para o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, a ser submetido ao Presidente do Ipea;

II – preencher, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, a Ficha-Perfil do Ipea para participação no Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça;

III – acompanhar o desenvolvimento das ações do Plano de Ação do Ipea;

IV – apoiar a Presidência do Ipea no desenvolvimento das ações previstas no Plano de Ação;

V – avaliar o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação; e

VI – realizar discussões e formular propostas de políticas para promover maior igualdade nas relações de trabalho do Ipea.

Art. 3º O Comitê Pró-Equidade será constituído:

I – pelo Chefe de Gabinete da Presidência do Ipea, que o coordenará;

II – por titulares e suplentes representantes de cada uma das Diretorias desta Fundação, a serem designados pelo Presidente do Ipea;

§1º Na hipótese de desligamento ou transferência do servidor designado, o respectivo Diretor deverá indicar novo representante para compor o Comitê Pró-Equidade no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§2º O Presidente do IPEA publicará ato de composição do Comitê Pró-Equidade após consolidação pela CGPES/DIDES.

§3º A atuação no âmbito do Comitê Pró-Equidade não enseja qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, devendo ser registrados nos assentamentos funcionais do integrante.

§4º O Sindicato Nacional dos Servidores do Ipea (Afipea Sindical) terá assento no comitê e atuará em caráter consultivo, devendo o representante da entidade ser indicado por seu Presidente.

Art. 4º O Comitê Pró-Equidade fará reuniões ordinárias mensalmente e extraordinárias sempre que for convocado por seu Presidente.

Parágrafo Único. O Comitê Pró-Equidade poderá convocar servidores para auxiliá-lo em suas propostas, bem como realizar reuniões ampliadas, promovendo a participação dos servidores e colaboradores;

Art. 5º O Comitê Pró-Equidade será instalado no prazo de até quinze dias após a publicação desta Portaria.

MARCELO CORTES NERI

PORTARIA Nº 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o percentual de desempenho referente às metas globais e intermediárias de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICA - IPEA , no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 479, de 15 de dezembro de 2010 , resolve:

Para os efeitos de cálculo da Gratificação de Desempenho por Atividade (**GDAIPEA)** aos servidores beneficiários desta gratificação, estabelece-se, após estudos, avaliações e aferições necessárias, o índice de desempenho global de **99,3%** e de **100%** para as metas intermediárias das unidades do IPEA, exceto para a DIEST cujo percentual foi de **91,4%,** referentes ao ano de 2013, devendo estes parâmetros serem considerados nos cálculos a partir de fevereiro de 2014 até janeiro de 2015.

MARCELO CORTES NERI

PORTARIA Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.142, de 29 de março de 2010, publicado no DOU de 30 de março de 2010, resolve:

Dispensar, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2014, o servidor **ANTÔNIO SEMERARO RITO CARDOSO**, Matrícula SIAPE nº 776615, da função de Ouvidor, atribuída pela Portaria nº 167, de 28 de junho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal Extra nº 1, de 02 de julho de 2013.

MARCELO CORTES NERI

BOLETIM

GESTÃO DE PESSOAS & RECURSOS HUMANOS

IPEA, 29 de janeiro de 2014 - EXTRA Nº 01

Equipe Responsável pelo BOLETIM de GESTÃO DE PESSOAS & RECURSOS HUMANOS:

Leonidas Pires Neto - Coordenador-Geral da CGPES	Tel 3315-5343
Edson Albano Dantas - Chefe de Divisão	3315-5316
Geralda Maria da Silva – Chefe de Serviço	3315-5324
Carlos Alberto de Oliveira -Chefe de Serviço	3315-5497
William Campos – Chefe de Divisão	3315-5027
Antonio Fernandes Ribeiro Da Cruz – Chefe de Serviço	3315-5278

Distribuição: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA
Diretoria de Desenvolvimento Institucional – DIDES
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – CGPES
Fax (061) 3315-5271